

Coimbra, 26/09/2011.....

*Ana Malho*

chefe do Gabinete de Relação  
com o Município



**EDITAL N.º 327/2011**

João Gilberto de Matos Orvalho, Vereador da Câmara Municipal de Coimbra, nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 91.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na redacção que lhe foi conferida pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, torna público o teor do seu Despacho n.º 26/2011 – JO, de 13 de Setembro.

Para constar e para os devidos e legais efeitos publica-se o presente Edital, através da respectiva afixação no átrio dos Paços do Município e demais lugares de uso e costume.

Paços do Município de Coimbra, 26 de Setembro de 2011.

O Vereador,

com competências delegadas e subdelegadas,

(João Orvalho, Prof. Doutor)





## **DESPACHO N.º 26/2011 - JO**

### **SUBDELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS**

#### **No Chefe de Divisão de Património e Aprovisionamento**

Considerando a recente aprovação da nova Estrutura Orgânica Nuclear e Flexível da Câmara Municipal de Coimbra, decorrente de imposição legislativa - D.L. 305/2009, de 23 de Outubro - e das alterações introduzidas nas atribuições e competências das Unidades Orgânicas do Município de Coimbra, com a aprovação dos respectivos Regulamentos;

Considerando que a implementação da nova Estrutura Orgânica do Município de Coimbra deve ser feita de forma gradual, salvaguardando o bom funcionamento dos serviços e a satisfação do Interesse Público;

Considerando ainda as funções que o Senhor Presidente da Câmara Municipal me atribuiu e as competências que me delegou e subdelegou por Despacho n.º 01-PR/2010, de 21 de Dezembro de 2010, publicado por Edital n.º 182/2010, de 22 de Dezembro, com a faculdade de subdelegar nos Dirigentes dos Serviços Municipais;

Considerando o disposto no artigo 70.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, conjugado com os artigos 35.º e seguintes e com o artigo 86.º do Código do Procedimento Administrativo, bem como com o Estatuto do Pessoal Dirigente;

Considerando por último a necessidade de garantir maior celeridade na organização e tramitação dos processos, bem como a desburocratização dos Serviços;

**Subdelego no Senhor Chefe de Divisão de Património e Aprovisionamento, Dr. António Manuel de Oliveira Carvalho, as competências por mim delegadas por Despacho n.º 8/2011 – JO, de 13 de Janeiro, que se dão aqui por inteiramente reproduzidas, nas condições e termos aí definidos, produzindo efeitos imediatos, considerando-se ratificados todos os actos referidos nesse despacho, ao abrigo do artigo 137.º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo;**

**Mais subdelego as seguintes competências na área do Património:**

- **Proceder aos registos do património imobiliário Municipal;**
- **Elaborar e manter actualizados o inventário e o cadastro de todos os bens imóveis do Município e respectiva avaliação.**

Remeto o presente Despacho para conhecimento do Senhor Presidente da Câmara Municipal.

Registe-se e publique-se por Edital, para conhecimento e adequada divulgação, nos termos do artigo 37.º do Código do Procedimento Administrativo.

Paços do Município, 13 de Setembro de 2011.

O Vereador,  
com competências delegadas e subdelegadas,



(João Orvalho, Prof. Doutor)